



Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº: 714-DPGE, de 14 de dezembro de 2012; 105-DPGE, de 24 de janeiro de 2013 e 721 - DPGE, de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUM-PRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2014.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 606 - DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

Considerando os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar CATARINA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 2199545 como fiscal e PEDRO AUGUSTO SOARES PEREIRA, matrícula nº 2223675 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	018/2012	Fornecimento de energia elétrica (CEMAR) – Núcleos	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
02	016/2012	Fornecimento de energia elétrica (CEMAR) – Sede	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
03	061/2011	Serviço de limpeza – Sede e Núcleos	SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
04	029/2014	Serviço de Limpeza - Núcleos	SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
05	05/2013	Serviço de sistema de segurança eletrônica – Núcleos	CINTIA TEREZA LMA PIRES
06	038/2013 037/2014 039/2014	Serviço de Desinsetização, desratização e descupinização. Sede / Núcleos	A. DOS SANTOS CUNHAL. E. P. GUTERRES JAKELINE D. PEREIRA
07	039/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Açailândia	ELIANA ROSSATI FIGUERÊDO LOPES
08	052/2012	Locação do imóvel do Núcleo de Alcântara	MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA
09	060/2012	Locação do imóvel do Núcleo de Bom Jardim	RENATA DA SILVA TAVARES
10	015/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Carolina	EVILANNA LIMA ARRUDA E REJANNE LIMA ARRUDA
11	062/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Caxias	JUDITE ALVES BESERRA
12	003/2012	Locação do imóvel do Núcleo de Chapadinha	CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
13	004/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Codó	ÍRIS FERNANDA FURATDO CORTEZ

14	038/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Imperatriz	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES DIAS
15	042/2010	Locação do imóvel do Núcleo de Itapecuru Mirim	MARIA DA DORES GONÇALVES
16	006/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Paço do Lumiar	IRANIR GALVÃO VIANA E JOSÉ AUGUSTO SILVA VIANA
17	039/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Pedreiras	FRANCISCA DAS CHAGAS B. LIMA E JOSÉ ALBERTO R. LIMA
18	028/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Pinheiro	RAIMUNDA ARAÚJO COSTA FERREIRA
19	001/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Raposa	JORGE LUFITI DA PONTE
20	052/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Rosário	JOSÉ ALBERTO MORAES
21	074/2008	Locação do imóvel do Núcleo de São José de Ribamar	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO E EDILEUZA ANDRADE CONCEIÇÃO
22	029/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Pastos Bons	MARIA NEGREIROS DA SILVA
23	007/2009	Locação do imóvel do Núcleo de Timon	JANETE MARIA MARTINS CASTELO BRANCO
24	005/2012	Locação do imóvel do Núcleo de Vargem Grande	MARIA EULINA PORTELA GUIMARÃES
25	004/2012	Locação do imóvel do Arquivo e Garagem	ALFA ENGENHARIA LTDA
26	060/2011	Locação do imóvel da Escola da Defensoria Pública	CARMINA FRANCISCA MACHADO AMORIM
27	002/2012	Locação do imóvel da NEP	LÍLIA LIMA BRANDÃO MATTOS
28	045/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Arari	RAIMUNDO DE JESUS CHAVES
29	011/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Barra do Corda	SAMUEL LINHARES RODRIGUES
30	028/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Esperantinópolis	RODOLFO CARNEIRO JOVITA
31	015/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Santa Inês	EDUARDO PEREIRA BOSAÍPO
32	043/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Santa Rita	JULIETA GUIMARÃES SILVA
33	014/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Zé Doca	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA
34	009/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Viana	MARILEIDE GOVEIA GAMA
35	040/2013	Locação do imóvel Núcleo do Consumidor	MARIA IVANICE BASTOS PIMENTEL LEAL
36	073/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Icatú	ANTONINO NEVES PEREIRA
37	074/2013	Locação do Imóvel do Núcleo de Coelho Neto	PAULO GOMES BENÍCIO
38	082/2013	Locação do Imóvel de Humberto de Campos	SANDRA REGINA R. FONSECA
39	078/2013	Locação do Imóvel do Núcleo de Cedral	ALICE AMORIM CUBA



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública especialmente as obrigações estabelecidas no art. 85 da Lei nº 9.579, parágrafo único.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº: 250 - DPGE, de 12 de abril de 2013; 363-DPGE, de 04 de junho de 2012; 564-DPGE, de 08 de outubro de 2012; 714 - DPGE, de 14 de dezembro de 2012 e 714 - DPGE, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUM-PRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2014.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 607 - DPGE, DE 10 JULHO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

Considerando os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar PEDRO AUGUSTO SOARES PEREIRA, matrícula nº 2223675 como fiscal e CATARINA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 2199545 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	037/2011	Serviço de monitoramento de imagem – Sede	CINTIA TEREZA LIMA PIRES
02	068/2012	Serviços de locação de máquina copiadora – Imperatriz.	A.C.G. SANTOS COMÉRCIO - ME
03	040/2011	Serviços de abastecimento de combustível e manutenção dos veículos	TICKET SERVIÇOS LTDA
04	022/2012	Locação de veículos com motorista plantão, ônibus – Sede	AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
05	023/2012	Locação Caminhão Baú	AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
06	013/2012	Serviço de publicação de matérias em jornais	RAIMUNDA NONATA MARQUES

07	059/2012	Serviço de manutenção de ar-condicionado – Sede e Núcleos	SERVE AR COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
08	018/2013	Locação de veículos – Núcleos	CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS
09	031/2013	Serviço de Locação de Máquina copiadora-Sede	LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS
10	068/2013	Prestação de serviço de Seguro de veículos	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
11	030/2014	Seguro Veículo- Corolla	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
12	031/2014	Recarga de Extintores	PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública especialmente as obrigações estabelecidas no art. 85 da Lei nº 9.579, parágrafo único.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº: 363- DPGE, de 04 de junho de 2013; 564-DGPE, de 08 de outubro de 2012; 656-DPGE, de 11 de dezembro de 2012; 714-DPGE, de 14 de dezembro de 2012; 250-DPGE, de 12 de abril de 2013 e 723 -719 DPGE, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUM-PRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2014.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 608 - DPGE, 10 DE JULHO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

Considerando os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO CORRÊA LEMOS, matrícula nº 1577477 como fiscal e POLLIANY KATRINY FONSECA SOUSA, matrícula nº 2223550 como suplente dos seguintes contratos:



ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	039/2012	Serviço de rede de dados (Internet TC VPN VIP), Internet (TC IP CONNECT), Roteadores (TC CPE) e Gerência(TAS)	CONSÓRCIO POTIGUAR (TELEMAR NORTE LESTE S/A)
02	061/2012	Serviço de manutenção corretiva de equipamentos de informática.	LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
03	051/2013	Aquisição de notebook	DATEN TECNOLOGIA LTDA
04	089/2013 090/2013 093/2013 094/2013	Aquisição de equipamentos de informática, (rack, scanner, nobreak,)	DATEN TECNOLOGIA LTDA. SUE-ELLEN M. P. DOS SANTOS KWA MATERIAIS LTDA VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO
5	011/2014	Serviço de rede de dados (Internet) Núcleos Pastos Bons.	B.F.S. ALMEIDA -ME
06	045/2014	Aquisição de 1000 licenças antivírus	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA.
07	Termo de Comodato	Termo de Comodato de conjunto de hardware e software para captura de informações dos Defensores Públicos para emissão de carteira de identidade funcional.	CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB
08	046/2014	Aquisição de licença do uso de softwares.	SOLO NETWORK BRASIL LTDA

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública especialmente as obrigações estabelecidas no art. 85 da Lei nº 9.579, parágrafo único.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº: 363-DPGE, de 04 de junho de 2012 ; 564-DPGE, de 08 de outubro de 2012 e 724 - DPGE, 16 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUM-PRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2014.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 610 - DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2014.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

Considerando os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1171321, como fiscal de todos os Termos de Compromisso de Estágio, bem como os seguintes convênios e apólice de seguro:

ITEM	CONVÊNIO	OBJETO	EMPRESA
01	Conv. nº 04/2010	Termo de Convênio	FACULDADE PITÁGORAS
02	Conv. nº 11/2009	Termo de Convênio	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
03	Conv. nº 09/2009	Termo de Convênio	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB
04	Conv. nº 07/2009	Termo de Convênio	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
05	Conv. nº 02/2009	Termo de Convênio	FACULDADE SÃO LUIS
06	Conv. nº 007/2009	Termo de Convênio	FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST
07	Conv. nº 05/2009	Termo de Convênio	FACULDADE ATENAS MARANHENSE – FAMA
08	Conv. nº 10/2009	Termo de Convênio	FACULDADE DO MARANHÃO - FACAM
09	Conv. nº 208079/2013	Termo de Convênio	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
10	Conv. nº 05/2012	Termo de Convênio	FACULDADE SANTO AGOSTINHO – FSA - TERESINA - PI
11	Proc. nº 96/2011	Termo de Convênio	FACULDADE VALE DO ITAPECURU – FAI Caxias - MA
12	Conv. nº 01/2011	Termo de Convênio	FACULDADE DE IMPERATRIZ – FACIMP Imperatriz - MA
13	Conv. nº 06/2010	Termo de Convênio	FACULDADE SANTA TEREZINHA – FEST Imperatriz - MA
14	Conv. nº 07/2010	Termo de Convênio	UNIVERSIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO – UNISILMA-IMPERATRIZ - MA
15	Conv. nº 02/2012	Termo de Convênio	FACULDADE ANHANGUERA
16	Conv. nº 01/2014	Termo de Convênio	FACULDADE ANHANGUERA
17	Conv. nº 05/2012	Termo de Convênio	FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DP TOCANTINS – DOM ORIONE
18	Conv. Nº 01/2013	Termo de Convênio	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID